

**TERMO ADITIVO Nº 157/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO

ADITAMENTO: Inclusão de valor de **R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** para contratação de empresa para o recolhimento de resíduos odontológicos - Programa de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Junho a Agosto de 2024 o valor de custeio de **R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** para contratação de empresa para o recolhimento de resíduos odontológicos - Programa de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme o Despacho publicado no DOC de 07 de junho de 2024, página 43. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00	R\$ 4.875,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.501.9001.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R014/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

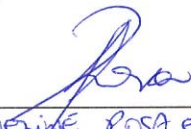


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

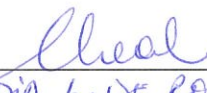


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERINE ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: CHACUDIA L. DE ROBERTO
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JUNHO/2024 À AGOSTO/2024				
CONSOLIDADO				
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOPEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.			
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL			
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	1.625,00	1.625,00	1.625,00	4.875,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	1.625,00	1.625,00	1.625,00	4.875,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-

04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informatica	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	1.625,00	1.625,00	1.625,00	4.875,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	1.625,00	1.625,00	1.625,00	4.875,00






Plano Orçamentário - Período: Junho/2024 à Agosto/2024						
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 14/2015 - Vila Formosa - Carrão - Aricanduva - Sapopemba						
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina						
Nº	SERVIÇO	UNIDADES	MÊS 107	MÊS 108	MÊS 109	TOTAL
			jun/24	jul/24	ago/24	
1	ESF	UBS FORMOSA II	81,25	81,25	81,25	243,75
2	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA I	81,25	81,25	81,25	243,75
3	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA II	81,25	81,25	81,25	243,75
4	ESF	UBS IAÇAPÉ JARDIM PLANALTO	54,17	54,17	54,17	162,50
5	ESF	UBS IGUAÇU	54,17	54,17	54,17	162,50
6	ESF	AMA UBS JARDIM ELBA HUMBERTO GASTAO BODRA	81,25	81,25	81,25	243,75
7	ESF	UBS JARDIM DOS EUCALIPTOS - HÉLIO MOREIRA SALLES	81,25	81,25	81,25	243,75
8	ESF	UBS JARDIM SAPOPEMBA	40,63	40,63	40,63	121,88
9	ESF	UBS JARDIM SINHÁ	81,25	81,25	81,25	243,75
10	ESF	UBS MASCARENHAS DE MORAES	81,25	81,25	81,25	243,75
11	ESF	UBS PASTORAL	54,17	54,17	54,17	162,50
12	ESF	UBS REUNIDAS II	54,17	54,17	54,17	162,50
13	ESF	UBS TEOTÔNIO VILELA	81,25	81,25	81,25	243,75
14	ESF	UBS VILA RENATO	81,25	81,25	81,25	243,75
15	ESF	UBS PRO MORAR	81,25	81,25	81,25	243,75
16	ESF	UBS JARDIM IVA	54,17	54,17	54,17	162,50
17	ESF	UBS VILA NOVA YORK	54,17	54,17	54,17	162,50
18	UBS MISTA	UBS VILA GUARANI	54,17	54,17	54,17	162,50
19	UBS MISTA	AMA UBS VILA ANTONIETA	54,17	54,17	54,17	162,50
20	UBS TRAD	UBS VILA CARRÃO DR ADHEMAR MONTEIRO PACHECO	40,63	40,63	40,63	121,88
21	UBS TRAD	AMA UBS JARDIM GRIMALDI	54,17	54,17	54,17	162,50
22	UBS TRAD	UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ	54,17	54,17	54,17	162,50
23	UBS TRAD	UBS VILA NOVA MANCHESTER DR ARLINDO GENNARI	54,17	54,17	54,17	162,50
24	UBS TRAD	UBS VILA FORMOSA I DR ANTÔNIO DA SILVEIRA E OLIVEIRA	54,17	54,17	54,17	162,50
25	CEO	CEO II VILA CARRÃO	40,63	40,63	40,63	121,88
26	CEO	CEO II SAPOPEMBA	40,63	40,63	40,63	121,88
TOTAL GERAL			1.625,00	1.625,00	1.625,00	4.875,00

[Handwritten signature]



Detalhamento - Proposta Orçamentária - Junho/2024 à Agosto/2024
Contrato de Gestão nº 014/2015 - Vila Formosa/Carrão/Aricanduva/Sapopemba

Serviços de Terceiros

Unidade	Item	Valor Mensal
UBS FORMOSA II		81,25
UBS FAZENDA DA JUTA I		81,25
UBS FAZENDA DA JUTA II		81,25
UBS IAÇAPÉ JARDIM PLANALTO		54,17
UBS IGUAÇU		54,17
AMA UBS JARDIM ELBA HUMBERTO GASTAO BODRA		81,25
UBS JARDIM DOS EUCALIPTOS - HÉLIO MOREIRA SALLES		81,25
UBS JARDIM SAPOPEMBA		40,63
UBS JARDIM SINHÁ		81,25
UBS MASCARENHAS DE MORAES		81,25
UBS PASTORAL		54,17
UBS REUNIDAS II		54,17
UBS TEOTÔNIO VILELA	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS	81,25
UBS VILA RENATO		81,25
UBS PRO MORAR		81,25
UBS JARDIM IVA		54,17
UBS VILA NOVA YORK		54,17
UBS VILA GUARANI		54,17
AMA UBS VILA ANTONIETA		54,17
UBS VILA CARRÃO DR ADHEMAR MONTEIRO PACHECO		40,63
AMA UBS JARDIM GRIMALDI		54,17
UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ		54,17
UBS VILA NOVA MANCHESTER DR ARLINDO GENNARI		54,17
UBS VILA FORMOSA I DR ANTÔNIO DA SILVEIRA E OLIVEIRA		54,17
CEO II VILA CARRÃO		40,63
CEO II SAPOPEMBA		40,63
TOTAL		1.625,00

Notas:

- 1 - Considerando que a proposta orçamentária é apresentada mensalmente, os valores foram rateados de acordo com cada período (quadrimestral e semestral)
- 2 - Para as unidades que possuem Raio-X Odontológico, foi considerado o período de coleta quadrimestral (R\$ 81,25).
- 3 - Para as demais unidades, foi considerado o período de coleta semestral (R\$ 54,17);
- 4 - Para as unidades que estão no mesmo endereço, houve o rateio dos valores (R\$ 40,63).